



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, terça-feira, 10 de setembro de 2024 - Edição: 271 - Legislativa: 19ª

PORTARIA Nº 860, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 843, de 02 de setembro de 2024, que designou a servidora Débora Simões de Aguiar Lima, para responder pela Controladoria Interna, considerando o afastamento do titular Anderson de Oliveira Litig, em férias no período de 05/09/2024 a 04/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 861, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hermilton Pereira Júnior, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial, para responder pela Controladoria Interna, considerando o afastamento do titular Anderson de Oliveira Litig, em férias no período de 09/09/2024 a 08/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 862, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso V, da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Malcom Pereira Gonçalves, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, para responder como Chefe de Gabinete de Representação Parlamentar – Nível I, considerando o afastamento do titular Michel Rossi Moscon, em férias no período de 23/09/2024 a 22/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 013/2023. Das Partes: Câmara Municipal da Serra X Ebalmaq Comércio e Informática Ltda – EPP. Alteração da Cláusula Terceira – Da Vigência, sendo a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo. Alteração da Cláusula Oitava – Do Valor, sendo o total estimado para esta prorrogação de 12 (doze) meses o valor de R\$ 684.460,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais). Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas. Serra – ES, 09 de setembro de 2024.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR
Presidente